



Programa Operacional Regional Alentejo 2014/2020

Sustentabilidade e Eficiência Energética

Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (Portaria nº 57-B/2015 de 27 de Fevereiro)

Secção 4 – Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas da Administração Local

Eixo PO: 7 – Eficiência Energética e Mobilidade

Fundo: FEDER

Beneficiários: **Autarquias Locais e suas associações**, empresas do setor empresarial local detidas em 100% por entidades públicas e entidades gestoras de instrumentos financeiros.

Taxa máxima de participação: 95%

Forma dos apoios: Os apoios a conceder a entidades da Administração Local revestem a natureza de subvenções **não reembolsáveis** havendo, no entanto, lugar à entrega de 70 % das poupanças líquidas proporcionais ao montante de apoio concedido, em condições a definir pela Autoridade de Gestão em articulação com a DGEG.

ITI: Sim

Secção 4 – Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas da Administração Local

Tipologias de operações a apoiar (artigo 36º):

- **Realização de auditorias energéticas e apoio a elaboração de Planos de Racionalização dos Consumos de Energia (PREN)** desde que consubstanciada a implementação das medidas de eficiência energética decorrentes desses mesmos planos;
- **Investimentos para a reabilitação energética dos edifícios e equipamentos da Administração Local e Sub-regional** através de implementação de medidas como integração de água quente solar, incorporação de microgeração, sistemas de iluminação, AVAC (Aquecimento, ventilação e Ar Condicionado), intervenções nas fachadas e cobertura dos edifícios;
- **Criação de redes urbanas de energia térmica** desde que exclusivamente dirigidas ao abastecimento de clusters de edifícios públicos, maiores consumidores de calor e de frio;
- Investimentos em equipamento para a melhoria de eficiência energética da **iluminação pública**;

Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (Portaria nº 57-B/2015 de 27 de Fevereiro)

Secção 6 – Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis no setor da habitação social

Eixo PO: 7 – Eficiência Energética e Mobilidade

Fundo: FEDER

Beneficiários: **Serviços da administração pública regional e local**, entidades públicas gestoras ou proprietárias de habitação social.

Taxa máxima de participação: 85%

Forma dos apoios: Não reembolsável

Secção 6 – Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis no setor da habitação social

Tipologias de operações a apoiar (artigo 49º):

eg

- **Auditorias necessárias** à realização dos investimentos, bem como a avaliação *ex post* que permita a avaliação e o acompanhamento do desempenho e da eficiência energética;
- Intervenções na envolvente opaca dos edifícios, na envolvente envidraçada. Iluminação interior, sistemas de ventilação, etc ...

Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (Portaria nº 57-B/2015 de 27 de Fevereiro)

Secção 9 – Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável

Eixo PO: 4 – Desenvolvimento Urbano Sustentável (centros urbanos de nível superior) e 7 – Eficiência Energética e Mobilidade (centros complementares)

Fundo: FEDER

Beneficiários: **Entidades Públicas**, empresas concessionárias de transportes públicos de passageiros.

Taxa máxima de participação: 85%

Forma dos apoios: Não reembolsável

Condicionante: Os apoios estão circunscritos a operações enquadráveis em Planos Integrados de Mobilidade Urbana Sustentável que demonstrem resultados na redução de emissões de carbono (PAMUS) – NUT III

Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (Portaria nº 57-B/2015 de 27 de Fevereiro)

Secção 9 – Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável

As Autoridades Urbanas devem dispor de um Plano de Mobilidade Urbana Sustentável enquadrado no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Sustentável (PEDUS), aprovado pela AG.

No PEDUS são articulados os seguintes instrumentos:

- O PAMU;
- O Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU);
- Os Planos de Ação Integrados para as comunidades desfavorecidas.

Os restantes municípios devem estar abrangidos pelos Planos de Mobilidade Urbana (centros complementares)

Secção 9 – Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável

Tipologias de operações a apoiar (artigo 66º):

- Investimentos para **transporte publico coletivo de passageiros (excluindo a aquisição de material circulante) e dos modos suaves (designadamente bicicleta para uso publico e as ciclovias ou vias pedonais, excluindo as que tenham fins de lazer como objetivo principal)**, o que pode exigir a realização de investimentos para eliminação de pontos de acumulação de acidentes que envolvem peões e ciclistas;
- **Reforço da integração multimodal** para os transportes públicos e melhoria das soluções de bilhética integrada;
- **Melhoria da rede de interfaces**, tendo em especial atenção a qualidade do serviço prestado, as suas acessibilidades aos peões e bicicletas, a sua organização funcional e a sua inserção urbana no território, tendo em vista o reforço da utilização do transporte publico e dos referidos modos suaves não motorizados;
- **Estruturação de corredores urbanos de procura elevada**, priorizando o acesso à infraestrutura por parte dos transportes públicos e dos modos suaves, criando nomeadamente corredores específicos “em sitio próprio”;

Secção 9 – Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável

Tipologias de operações a apoiar:

- **Adoção de sistemas de informação** aos utilizadores em tempo real;
- **Sistemas de gestão e informação para soluções inovadoras e experimentais de transporte** adequadas à articulação entre os territórios urbanos e os territórios de baixa densidade populacional, incluindo soluções flexíveis de transporte com utilização de formas de energia menos poluentes;
- **Infraestruturas urbanas de apoio à utilização dos transportes públicos e dos modos suaves de deslocação**, nomeadamente abrigos para paragens de autocarros e parques de bicicletas;
- **Parques de estacionamento diretamente relacionados com interfaces de transporte público de passageiros** (ferroviário ou rodoviário), localizados na periferia dos centros urbanos;

Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (Portaria nº 57-B/2015 de 27 de Fevereiro)

Secção 17 – Património Natural e Cultural

Eixo PO: 8 – Ambiente e Sustentabilidade

Fundo: FEDER

Beneficiários: **Autarquias locais e suas associações**, entidades regionais de turismo, entidades do setor empresarial local ...

Taxa máxima de participação: 85%

Forma dos apoios: Não reembolsável

Sujeito a mapeamento: Sim

ITI: Sim

Secção 17 – Património Natural e Cultural

Tipologias de operações a apoiar – Património histórico/cultural

- Investimentos na **recuperação de bens histórico-culturais** com elevado interesse turístico (monumentos, conjuntos e sítios arqueológicos), classificados ou em vias de classificação nos termos da legislação em vigor, e do Património Classificado, nomeadamente o que detém reconhecimento como Património da Humanidade;
- Investimentos na **produção e implementação de campanhas de marketing** sobre o património de elevado valor cultural, natural e paisagístico;
- Investimentos na estruturação de **novas rotas e itinerários experienciais** baseado em temas ancora da identidade da Região e dos fatores distintivos, nomeadamente associados aos produtos e recursos (gastronomia e vinhos, olivoturismo...); artes e saberes (artesanato...), hábitos e culturas (cante...), integrados em estratégias de desenvolvimento do turismo (conteúdos digitais, plataformas digitais, planos de marketing específicos...) com potencial de captação de fluxos turísticos e direcionados para o reforço da visibilidade, interna e externa, da Região;

Secção 17 – Património Natural e Cultural

Tipologias de operações a apoiar – Património histórico/cultural

- Investimentos na **valorização turística e dinamização dos recursos culturais** (informação e animação, condições de acolhimento, sinalização), incluindo a produção de conteúdos digitais destinados às áreas de conhecimento e divulgação, no sentido da desmaterialização dos suportes de informação e da inovação dos meios de comunicação com os públicos;
- Investimentos na **classificação internacional do património alentejano**, no sentido da afirmação de alguns conjuntos de interesse para a humanidade e consequente constituição de âncoras para o turismo regional;
- Apoio à implementação de campanhas integradas de **promoção e marketing** sobre o património, integradas com a estratégia de desenvolvimento turístico da Região;
- Reabilitação de áreas integradas no **património industrial e mineiro para fins turísticos**, com vista à definição de uma rede de parques temáticos associados ao património e à exploração mineira, de pedras naturais ou recursos geológicos, nomeadamente pedreiras inativas e outras estruturas geológicas regionais;
- Projetos que visem a **divulgação de “boas práticas”** de conservação, restauro e valorização do património cultural.

Secção 17 – Património Natural e Cultural

Tipologias de operações a apoiar – Património Natural

- **Ações de apoio à visita** para o aproveitamento das potencialidades associadas à fruição dos valores patrimoniais, nomeadamente:
 - o Estruturação de novos caminhos, trilhos e rotas temáticas;
 - o Sinalização, painéis informativos e interpretativos de valorização turística de recursos e atracões, integrados com a estratégia de promoção turística da Região;
 - o Divulgação e promoção de itinerários que contribuam para qualificar os produtos turísticos (turismo natureza, turismo cinegético, gastronomia e vinhos...) e otimizar a estada do turista;
- **Melhoria das condições de acolhimento e de interpretação das áreas naturais** com interesse turístico;
- **Valorização turística das albufeiras e cursos de águas interiores**, numa lógica de constituição de circuitos/roteiros com ofertas diversificadas ao usufruto dos espelhos de água e cursos de água;

Secção 17 – Património Natural e Cultural

Tipologias de operações a apoiar – Património Natural

- **Programas e ações promocionais** suportados nos territórios de elevado valor natural, cultural e paisagístico (áreas protegidas/classificadas com relevância turística) e direcionados para o reforço da visibilidade da Região, a criação de novos públicos e a atração de turistas (planos de marketing específicos...);
- **Operações valorizadoras da paisagem natural** que criem amenidades e serviços de apoio ao turista (ecopistas, passeios a pé) por exemplo, através do aproveitamento de estradas, ferrovias e caminhos menos utilizados ou desativados, permitindo ao longo desses eixos de fruição turística a instalação de pequenos equipamentos de apoio e animação turística;
- Ações de **valorização de zonas fluviais** e recuperação do património associado;
- **Cartas de desporto** da natureza em áreas classificadas.

Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (Portaria nº 57-B/2015 de 27 de Fevereiro)

Secção 18 – Reabilitação e Qualidade do Ambiente Urbano

Eixo PO: 4 – Desenvolvimento Urbano Sustentável (centros urbanos de nível superior) e 8 – Ambiente e Sustentabilidade (centros complementares)

Fundo: FEDER

Beneficiários: Autarquias locais e suas associações, entidades do setor empresarial local, organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundos de fundos.

Taxa máxima de participação: 85%

Forma dos apoios: - Assumem a natureza reembolsável os apoios a conceder às operações de reabilitação de edifícios que gerem receitas líquidas positivas suficientes para amortizar o valor do financiamento do investimento, sendo atribuídos através de instrumento financeiro.

- Assumem a natureza não reembolsável os apoios a conceder às operações de reabilitação de edifícios que tenham por objeto equipamentos de utilização coletiva de natureza pública, excluindo os que se destinem à instalação dos próprios serviços, desde que não gerem receitas líquidas positivas suficientes para cobrir o valor do investimento, num período de referência a definir pela Autoridade de Gestão.

Condicionante: Os apoios estão circunscritos a operações enquadráveis em Planos de Ação de Regeneração Urbana (PARU)

Secção 18 – Reabilitação e Qualidade do Ambiente Urbano

Tipologias de operações a apoiar:

- **Reabilitação integral de edifícios** (com prioridade para os edifícios com idade igual ou superior a 30 anos), nomeadamente destinados aos seguintes usos: habitação, equipamentos de uso público, comércio e/ou serviços;
- **Reabilitação e reconversão de unidades industriais abandonadas**, destinadas aos usos referidos na alínea anterior;
- **Reabilitação de espaço público**, desde que integrada na reabilitação do conjunto edificado envolvente;
- **Demolição de edifícios visando a criação de espaços públicos**, desde que integrada na reabilitação do conjunto edificado envolvente;

Secção 18 – Reabilitação e Qualidade do Ambiente Urbano

Tipologias de operações a apoiar:

- **Qualificação do ambiente urbano**, incluindo arranjos urbanísticos, infraestruturas verdes (jardins, parques...), sinalização, embelezamento cénico, mobiliário urbano e zonas ribeirinhas;
- Desenvolvimento de **soluções inovadoras e de ações-piloto** no âmbito do desenvolvimento urbano sustentável;
- Apoio à aquisição de **equipamentos para monitorização da qualidade do ar e do ruído**, da rede urbana de âmbito regional, com integração e disponibilização no sistema nacional de informação – QualAr;
- Apoio a **intervenções de remoção de amianto**, em edifícios exclusivamente para uso público e de propriedade pública, no quadro de um plano integrado de regeneração urbana e desde que não se enquadrem noutras PI (e.g. infraestruturas de educação);
- **Instalação de barreiras acústicas**, não incluindo intervenções nas infraestruturas rodoviárias.

Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano (Portaria nº 60-C/2015 de 2 de Março alterada pela Portaria 181-A/2015 de 19 de Junho)

Parte III - Regime de acesso aos apoios concedidos no âmbito do financiamento FEDER

Título I - “Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino”

Eixo PO: 2 – Ensino e Qualificação do Capital Humano

Fundo: FEDER

Beneficiários: Entidades que tutelam os estabelecimentos de ensino pré-escolar, básico, secundário, superior e escolas profissionais (entidades do setor público, privado com ou sem fins lucrativos, ou cooperativo); Instituto do Emprego e Formação Profissional

Taxa máxima de comparticipação: 85%

Forma dos apoios: não reembolsável

Sujeito a mapeamento: sim

ITI: sim

Título I - “Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino”

Tipologias de operações a apoiar:

- . **Conclusão da rede de estabelecimentos** vocacionados para a educação pré-escolar e o 1º Ciclo do Ensino Básico através da construção de novos Centros Escolares ou da realização de intervenções de requalificação/ampliação de escolas básicas já existentes, tendo em vista a criação de melhores condições de conforto e funcionalidade;
- . Intervenções em estabelecimentos de ensino de nível básico e secundário no sentido de **atenuar situações de degradação** das instalações escolares e/ou para ajustar as capacidades de algumas escolas as efectivas necessidades e da necessidade de concentração de alunos e de recursos.

Título I - “Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino”

Tipologias de operações a apoiar:

. No **ensino superior** apenas será apoiada a **aquisição de novos equipamentos** e estes devem ser destinados a novos cursos superiores de curta duração (ISCED 5), ou a criação de novos programas de ensino superior a luz das necessidades do mercado de trabalho.

. **Intervenções nas infraestruturas de formação**, integradas na Rede de Centros de Formação do IEFP, I.P, visando a sua adequação a exigências técnicas ou tecnológicas decorrentes das ofertas formativas e a criação de condições espaço-funcionais mais adequadas a uma organização flexível e modular da formação. Estas intervenções serão priorizadas em função do estado de deterioração das respetivas instalações e da desatualização tecnológica evidenciada.

Pontualmente poderá ainda ser necessária a criação de novas infraestruturas de formação ou ampliação das existentes tendo em vista assegurar respostas formativas essenciais a concretização de projetos de investimento empresarial de interesse regional.

ALENTEJO

Identidade, Competitividade, Responsabilidade

Contactos:

alentejo2020@ccdr-a.gov.pt

Informação adicional, avisos e candidaturas em:

www.alentejo.portugal2020.pt



Balcão2020